



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quinta-feira, 8 de junho de 2017

Número 108

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.720, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Introduz alterações no Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT, criada pelo Decreto nº 45.952, de 3 de junho de 2005, com as alterações posteriores, terá a seguinte composição:

- I – Secretaria Municipal de Gestão;
- II – Secretaria Municipal de Justiça;
- III – Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- IV – Secretaria Municipal da Fazenda;
- V – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- VI – Secretaria Municipal de Habitação;
- VII – Secretaria Municipal de Serviços e Obras;
- VIII – Secretaria do Governo Municipal;
- IX – representante do Conselho Municipal de Política Urbana.

.....” (NR)

“Art. 13. A CAIAF será composta por 1 (um) representante titular e o respectivo suplente, dos seguintes órgãos municipais:

- I – Secretaria Municipal de Gestão;
- II – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- III – Secretaria do Governo Municipal;
- IV – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
- V – Secretaria Municipal da Saúde;
- VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VII – Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- VIII – Secretaria Municipal de Cultura;
- IX – Secretaria Municipal de Educação;
- X – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- XI – Secretaria Municipal de Habitação;
- XII – Secretaria Municipal de Serviços e Obras;
- XIII – Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
- XIV – Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;
- XV – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- XVI – Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;
- XVII – São Paulo Urbanismo – SP-Urbano;
- XVIII – São Paulo Transporte S/A – SPTrans;
- XIX – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB.

§ 2º Caberá ao representante da Secretaria Municipal de Gestão a coordenação dos trabalhos da Comissão, que contará com o apoio técnico do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões da Comissão os Prefeitos Regionais ou quem por eles designado, conforme as questões a serem deliberadas.

§ 6º O Secretário Municipal de Gestão poderá, mediante portaria, estabelecer os procedimentos para instrução e análise dos assuntos de competência da CAIAF.” (NR)

“Art. 15. A Presidência será exercida:

I – pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento ou por quem este designar:

- a) no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU;
- b) na Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU;
- c) na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

II - pelo Secretário Municipal de Gestão ou por quem este designar:

- a) na Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT;
- b) na Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários – CAIAF.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento ou ao Secretário Municipal de Gestão, no âmbito de suas respectivas competências, a indicação de um substituto em casos de ausência ou impedimento do Presidente.” (NR)

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 38, inciso VI, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017, a ementa e o Título V do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT e a Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários – CAIAF, bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos.” (NR)

“TÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS COMUNS AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS PREVISTOS NESTE DECRETO” (NR)

Art. 3º Fica atribuída ao Secretário Municipal de Gestão competência para decidir sobre a transferência de administração de bens imóveis municipais.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 56.914, de 5 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEDEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.721, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – C162, demarcada no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na Rua Maraney, identificada, no Croqui nº 103889 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, como Espaço Livre 1M e trecho da Rua José Souza Campos Sampaio, pertencente à ZEIS 1 – C162, demarcada no Mapa 4 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 16.6603.17 – Assentamento Maraney, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 15 do processo administrativo nº 2016-0.181.636-3, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Maraney com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380858.98 E = 328703.26; daí deflete com azimute de 50 graus, 24 minutos e 42 segundos, na extensão de 18,21 m (dezoito metros e vinte e um centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Maraney com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380870.59 E = 328717.3; daí deflete com azimute de 51 graus, 0 minuto e 39 segundos, na extensão de 22,01m (vinte e dois metros e um centímetro) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua José Souza Campos Sampaio com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380884.44 E = 328734.41; daí deflete com azimute de 134 graus, 49 minutos e 7 segundos, na extensão de 2,23m (dois metros e vinte e três centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua José Souza Campos Sampaio com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380882.865 E = 328735.995; daí deflete com azimute de 205 graus, 7 minutos e 38 segundos, na extensão de 25,39m (vinte e cinco metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua José Souza Campos Sampaio com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380859.87 E = 328725.21; daí deflete com azimute de 206 graus, 47 minutos e 46 segundos, na extensão de 18,83m (dezoito metros e oitenta e três centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 090.457.0008-5 com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7380843.06 E = 328716.72; daí deflete com azimute de 319 graus, 47 minutos e 10 segundos, na extensão de 20,84m (vinte metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote onde fecha a poligonal com área total de 475,08m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e oito decímetros quadrados) e perímetro de 107,51m (cento e sete metros e cinquenta e um centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrito no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.722, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2018, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2018, as atribuições de planejar, licitar, contratar e executar obras de reforma e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais, tais como os Centros Educacionais e Esportivos, Balneários e Mini-Balneários, Centros Esportivos de Lazer e Clubes da Comunidade.

Parágrafo único. Mediante prévia análise conjunta de cada caso concreto pelas Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e das Prefeituras Regionais, o Secretário de Esportes e Lazer poderá delegar as atribuições previstas no “caput” deste artigo à Prefeitura Regional da respectiva área.

Art. 2º Os projetos e as plantas das obras de que trata o artigo 1º deste decreto, serão elaborados em conformidade com os padrões adotados pelo Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, e encaminhados àquele órgão, ao final de cada obra, para fins de cadastro.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

JORGE DAMIÃO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.723, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pela professora e antropóloga Lélia Gonzalez em prol de causas sociais e humanitárias que se identificam com os valores compartilhados pela comunidade escolar do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – Parelheiros,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos Lélia Gonzalez o Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos criado pelo Decreto nº 44.872, de 18 de junho de 2004, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.724, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Denomina UBS Jardim Romano a Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Cautelê com a Rua Capachós, Prefeitura Regional de São Miguel.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada UBS Jardim Romano a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Cautelê com a Rua Capachós, de Prefeitura Regional de São Miguel.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

WILSON MODESTO POLLARA, Secretário Municipal da Saúde

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.725, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.045.422-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO NOSSO CAMINHO, CNPJ nº 05.928.519/0001-58, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

WILSON MODESTO POLLARA, Secretário Municipal da Saúde

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.726, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.035.222-5,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO FUTURO E CIDADANIA, CNPJ nº 09.543.923/0001-64, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 143, DE 7 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor IRINEU GNECCO FILHO, RF 838.468.1, para, no período de 10 a 18 de junho de 2017, substituir o senhor SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, RF 838.480.1, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, em virtude de seu afastamento para empreender viagem às cidades de Arnhem e Nijmegen – Holanda, com o objetivo de participar da Conferência Internacional “Velo-City 2017”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 144, DE 7 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, RF 838.466.5, para, no período de 04 a 09 de junho de 2017, substituir o senhor IRINEU GNECCO FILHO, RF 838.468.1, no cargo de Secretário Adjunto, Ref. SAD, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, em virtude de seu afastamento para empreender viagem a Mumbai-Índia, com a finalidade de participar do encontro “Parceiros Bloomberg Philanthropies Initiative for Global Road Safety”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 145, DE 7 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a designação do senhor JOSÉ APARECIDO RODRIGUES, RF 810.067.5, por ter, no período de 28 de março a 02 de abril de 2017, substituído o senhor DIOGO BATISTA SOARES, RF 759.672.3, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Parelheiros, à vista de seu impedimento legal, por licença paternidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 146, DE 7 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar os senhores HELIO DE OLIVEIRA, RF 755.211.4 e DAIR APARECIDA DE SOUZA, RF 740.768.8, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato de 2016/2018.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora ANGELITA SOUZA MARCHI DA ROCHA e do senhor CELSO RICARDO SOBREIRA para integrarem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 147, DE 7 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, nos termos do artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, para a inclusão dos seguintes membros:

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-SP

Titular: CATARINA CHRISTINA TEIXEIRA

Suplente: ESTEVÃO SABATIER SIMÕES FERREIRA

Instituto de Engenharia de São Paulo – IE

Titular: MARCELA GARCIA HENRIQUE

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores FABIANE CARNEIRO, GUIDO D'ELIA OTERO e MIRIANA PEREIRA MARQUES para integrarem o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito